EDITAL Nº 001/2021/CMAS, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA AS FUNÇÕES DE TITULAR E SUPLENTE NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE ÉRICO CARDOSO/BA.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de ÉRICO CARDOSO/BA, em atendimento à Lei Municipal nº 111 de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social, **CONVOCA a Sociedade Civil para a Eleição dos representantes da sociedade civil para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, para o biênio **2021/2023**, nos limites do presente Edital e nos termos abaixo especificados.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º- O Conselho Municipal de Assistência Social terá na sua composição 10 (dez) membros. 05 (cinco) representativos do Poder Público Municipal, e **05 (cinco) representantes da Sociedade Civil**, escolhidos em foro próprios convocados para essa finalidade.

I - Representantes do Poder Público

a) 01 representante da Divisão Municipal de promoção e Assistência Social;
b) 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
c) 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
d) 01 representante da Secretaria Municipal de Finanças
e) 01 representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) 01 representante de usuário ou de organizações de usuários de assistência social;
b) 02 representantes de entidades e organização de assistência social;
c) 02 representantes de trabalhadores na área da assistência social
§ 1º Cada titular do Conselho Municipal de Assistência Social terá 01 (um) suplente, oriundo da mesma categoria representativa.

DAS NORMAS GERAIS PARA A ELEIÇÃO DOS TITULARES E SUPLENTES DO CMAS

Art. 3º A eleição dos membros representantes da sociedade civil para as funções de titular e suplente no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, biênio 2021/2023, ocorrerá em foro próprio convocado para esta finalidade após as inscrições, sendo aberta a sociedade civil, representantes do CMAS e Ministério Público.

Terá como candidatos que foram inscritos:

I - representantes dos usuários ou de organização de usuários da assistência social;
II - entidades e organizações de assistência social;
III – representante dos trabalhadores na área da assistência social.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 4º A organização da eleição se dará por meio CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, dos seus membros e da secretaria executiva deste referido conselho, e terá as seguintes atribuições:
I - coordenar o processo de escolha dos membros titular e suplente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, dos representantes de usuários ou de organizações de usuários da assistência social;
II - julgar os pedidos de registro de candidatura e impugnações eventuais, bem como os recursos;
III - encaminhar ordens, orientações e zelar pelo cumprimento de normas e o bom andamento dos trabalhos.
Art. 5º As inscrições serão realizadas através do e-mail cmasec.ba@gmail.com no período de 18/10/2021 a 25/10/2021, mediante o envio do formulário constante no Anexo II deste Edital, devidamente preenchido.

DA POSSE

Art. 6º - A posse dos representantes eleitos da sociedade civil dar-se-á em primeira reunião ordinária plenária do CMAS, após a regulamentação através de Decreto de nomeação do Poder Executivo Municipal.
Art. 7º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Érico Cardoso-BA, 8 de outubro de 2021

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO NASCIMENTO SANTOS
Presidente do CMDCA

BRUNO NASCIMENTO SANTOS
Assinado de forma digital por BRUNO NASCIMENTO SANTOS
Dados: 2021.06.22 14:51:11 -03'00'